

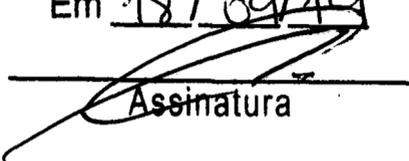


Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Unica Votação

Em 18/09/19


Assinatura

Concede título de cidadão gravataense a
**SRª. BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO
TEIXEIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no
uso de suas atribuições legais,

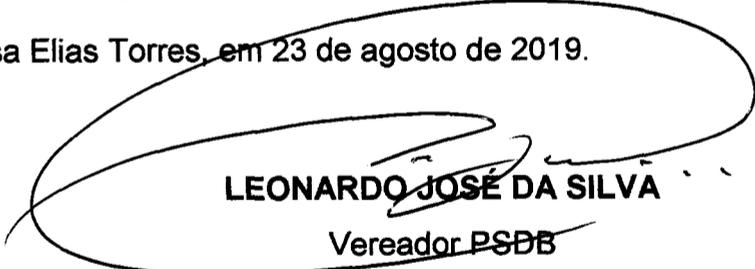
RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense a **SRª. BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Gravatá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Elias Torres, em 23 de agosto de 2019.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Vereador PSDB

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



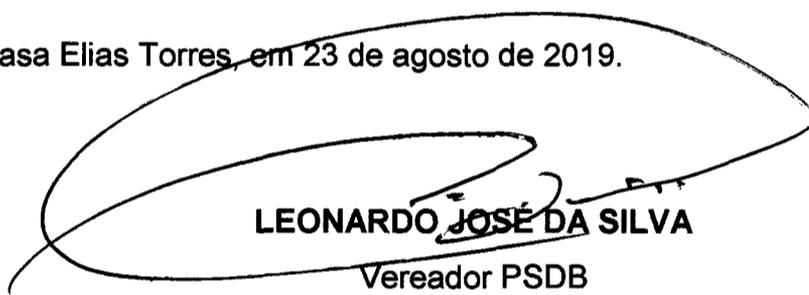
Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA

Considerando os relevantes serviços prestados pelo **SRª. BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA** ao município de Gravatá, observando o seu currículo anexo à presente proposição, venho apresentar aos membros do Poder Legislativo de Gravatá este Projeto de Resolução para concessão de título de cidadão gravataense.

O homenageado terá a honra, como reconhecimento pela dedicação ao município de Gravatá, de receber o título de cidadão gravataense, sendo equiparado a pessoa que nasceu em nossa amada terra Gravatá.

Casa Elias Torres, em 23 de agosto de 2019.



LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Vereador PSDB

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA
Juíza de Direito do Estado de Pernambuco



Formação acadêmica:

- Graduada em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco
- Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade do Sul de Santa Catarina-UNISUL
- Especialista em Licitações, Contratos e Responsabilidade Fiscal pela ESMAPF
- Mestranda em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco

Atividades profissionais:

- Servidora do Tribunal de Justiça de Pernambuco entre 2002 e 2006
- Servidora do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco entre 2010 e 2014
- Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco desde 2014 (com atuação nas comarcas de Tuparetama, São José do Egito, Itapetim, Sertânia, Primavera, Pombos e Gravatá, exercendo função eleitoral em São José do Egito, Primavera e Gravatá).

Projetos profissionais:

- Mutirões de Audiências nas Comarcas de Ingazeira, Tuparetama, São José do Egito e Gravatá em 2015;
- Participação na *I e II Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa* nas comarcas de Tuparetama e 1º Vara de São José do Egito em 2015.
- Participação na *I e II Semana Nacional do Júri* nas comarcas de Tuparetama e 1º Vara de São José do Egito em 2015
- Participação na Central de Agilização Processual da Capital e Região Metropolitana em 2016;
- Coordenação da Força Tarefa dos Executivos Fiscais na Comarca de Gravatá em 2018 e 2019;

Cursos oficiais ou reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados:

- Curso na Escola Judicial- *O Juiz e a Infância e Juventude: Aspectos Práticos, Legais e Procedimentais dos Sistemas Protetivo e Socioeducativo*, realizados nos dias 30 e 31 de julho de 2015 (20h aulas);
- Curso na Escola Judicial- *Da Sentença, da Coisa Julgada e do Cumprimento da Sentença no novo CPC*, realizados nos dias 06 e 07 de agosto de 2015 (20h aulas);
- Curso na Escola Judicial- *Da Tutela Provisória e do Direito Probatório no novo Código de Processo Civil*, realizados nos dias 24 e 25 de setembro de 2015 (20h aulas);
- Curso na Escola Judicial- *Da Audiência de Custódia: Aspectos Práticos do Procedimento*, realizados nos dias 16,17 e 18 de dezembro de 2015 (30h aulas);
- Curso na Escola Judicial- *Direitos da Infância e Juventude: Conhecer para Proteger: Destituição/Extinção do Poder Familiar e Pretendentes à Adoção*, em 08 e 09 de junho de 2017 (20 horas aula);
- Curso na Escola Judicial- *Direito Médico- Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde- Direitos e Obrigações*, em 17 a 18 de agosto de 2017 (20 horas aula);
- Curso pela ENFAM- *Improbidade Administrativa*, em 10 de setembro a 16 de outubro de 2018 (40 quarenta horas aula);
- Curso na Escola Judicial- *O antes, o durante e o depois da judicialização da Saúde*, em 11,18,25 de fevereiro e 11 de março de 2019 (40 horas aula);



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PARECER N° 025, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 019/2019, de autoria do vereador Leonardo José da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense à SRª. BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA."

I - RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 019/2019, de autoria do vereador Leonardo José da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense à SRª. BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA." para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

II - ANÁLISE

Pela Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros, tem competência para legislar sobre a matéria em análise. Portanto, não contraria os ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa é exclusiva, há respaldo legal da proposição, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, considerando o que

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

dispõe o art. 163, da Lei Orgânica Municipal, venho relatar que o referido projeto de resolução encontra-se fundamentado em norma vigente, de forma que atende aos requisitos da citada norma.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 75**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**.

III - VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Gravatá, em 28 de agosto de 2019.

Paulo Apolinário da Silva Júnior
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 28 (vinte e oito) de agosto de 2019, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

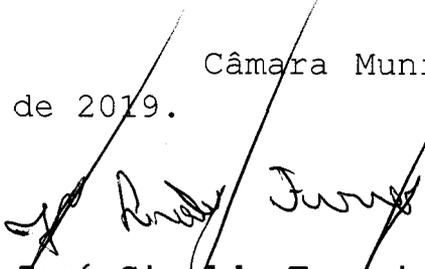


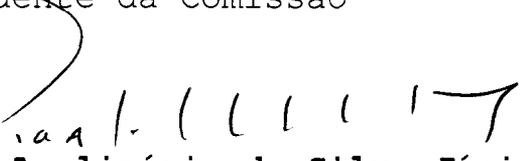
Câmara Municipal de Gravatá/PE

técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do relatório do Relator - Vereador Paulo Apolinário da Silva Júnior, do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 019/2019, de autoria do vereador Leonardo José da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense à SR^a. **BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA.**" Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Sivaldo Ferreira, Paulo Apolinário da Silva Júnior e Reginaldo Pereira da Silva.

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de Gravatá, em 28 de agosto de 2019.


José Sivaldo Ferreira
Presidente da Comissão


Paulo Apolinário da Silva Júnior
Relator


Reginaldo Pereira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 506, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede título de cidadão gravataense a
**SRª. BRENDA AZEVEDO PAES
BARRETO TEIXEIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense a SRª. BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 18 de setembro de 2019.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

SILVANO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

VÁLERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/tax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipalgravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 019, de 23 de agosto de 2019, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, que “Concede título de cidadão gravataense à SR^a. BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA.”, tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 18/09/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 506, de 18 de setembro de 2019, contendo 08 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, _____ digitei.

Gravatá/PE, em 30 de setembro de 2019.

Leonardo José da Silva

Presidente

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 019, de 23 de agosto de 2019, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, que “Concede título de cidadão gravataense à SR^a. BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA.”, tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 18/09/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 506, de 18 de setembro de 2019, contendo 08 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, _____ digitei.

Gravatá/PE, em 30 de setembro de 2019.

Leonardo José da Silva

Presidente

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br